

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, hora e local: 19 de dezembro de 2024 às 14h, Assembleia Geral Extraordinária da Sergipe Gás S.A. – SERGAS, realizada de forma virtual, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, bem como conforme dispõe a Instrução Normativa DREI nº 79 de 14.04.2020.

2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença a totalidade dos acionistas da Companhia, em conformidade com Art. 124 § 4º da Lei 6404/76.

3. Presença: Estiveram presentes à Assembleia, na modalidade virtual, os seguintes Acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas: **ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. **EDUARDO JOSÉ CABRAL DE MELO FILHO** e a **MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.**, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **JULIANA MEDEIROS DE CASTRO PASSOS**.

4. Mesa: Sr. **EDUARDO JOSÉ CABRAL DE MELO FILHO** (Presidente) e a Sra. **JULIANA MEDEIROS DE CASTRO PASSOS** (secretária), ambos designados conforme disposição estatutária.

5. Ordem do Dia:

5.1. Tomar conhecimento da transferência da totalidade das ações então pertencentes à NORGÁS S.A., para o estado de Sergipe.

5.2. Deliberar sobre a **PROPOSIÇÃO da DIREX ao CONAD Nº 035/2024** alusiva à proposta de pagamento aos Acionistas de Juros Sobre o Capital Próprio (JSCP) no exercício 2024, nos termos da Lei 9.249/95, adequada à nova composição acionária.

6. Deliberações: As matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo os Acionistas tomado as seguintes decisões por unanimidade:

6.1. Tomar conhecimento da transferência da totalidade das ações (171.861 ações ordinárias e 701.503 ações preferenciais) então pertencentes à NORGÁS S.A., para o ESTADO DE SERGIPE, que passou a ter 58,50% (cinquenta e oito vírgula cinquenta por cento) do Capital Social e 75,50% (setenta e cinco vírgula cinquenta por cento) do capital votante.

6.2. Aprovar, com base no inciso XI, Parágrafo Segundo, Art. 7º, do Estatuto Social da Companhia, na forma do Art. 163, inciso III da Lei 6.404/76, a proposta de pagamento aos Acionistas de Juros Sobre o Capital Próprio (JSCP) no exercício 2024, nos termos da Lei 9.249/95, adequada à nova composição acionária, no valor R\$ 6.870.645,71 (seis milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) a serem contabilizados à conta de Despesa Financeira da Companhia, e imputados aos dividendos referentes ao exercício de 2024, conforme legislação em vigor, ficando a deliberação acerca da efetivação do pagamento para a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2024.

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DISTRIBUIÇÃO DO JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO				
ACIONISTAS	PARTICIPAÇÃO	JUROS	IRRF (15%)	LÍQUIDO
Estado de Sergipe	58,50%	4.019.327,74	0,00	4.019.327,74
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.	41,50%	2.851.317,97	427.697,70	2.423.620,27
TOTAL	100,00%	6.870.645,71	427.697,70	6.442.948,01

6.3. Outros assuntos: Fica registrada a necessidade de adequação dos instrumentos societários da Companhia em razão da transferência da totalidade das ações (171.861 ações ordinárias e 701.503 ações preferenciais) então pertencentes à NORGÁS S.A., para o ESTADO DE SERGIPE, que passou a ter 58,50% (cinquenta e oito vírgula cinquenta por cento) do Capital Social e 75,50% (setenta e cinco vírgula cinquenta por cento) do capital votante, de forma a manter a harmonia e o bom relacionamento existente entre os Acionistas remanescente.

7. Leitura e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

8. Local e Data: Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2024.

ACIONISTAS PRESENTES:

ESTADO DE SERGIPE

MITSUMI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARINA MENDONCA BARRETO SANTANA, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº 00548207, inscrito no CPF nº 96294280591, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
96294280591	00548207	KARINA MENDONCA BARRETO SANTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2025 10:43 SOB Nº 20240584309.
PROTOCOLO: 240584309 DE 20/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500855278. CNPJ DA SEDE: 86809043000138.
NIRE: 28300003394. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2025.
SERGIPE GÁS S/A- SERGÁS



LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.